



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 95 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$
50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabiente do Secretário
05.01.03.08.033.2.15	Juros da Dívida Contratada
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferencias Correntes
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada -
	- Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto ' no Parágrafo anterior, será coberto, nos termos no Item II, Parágrafo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Varzea Grande/MT, 03 de Dezembro de 1985.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal